



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GMG GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Processo SEI nº 1070.01.0004326/2025-67

### CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2026

## DOAÇÃO DE KITS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS COORDENADORIAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC)

### ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA MOTIVAÇÃO E DA FINALIDADE
3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DE ENVELOPES E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6. DO CREDENCIAMENTO
7. DA HABILITAÇÃO
8. DA CLASSIFICAÇÃO
9. DO RECURSO
10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
11. DA HOMOLOGAÇÃO
12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
13. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO
14. DA ORIGEM DO RECURSO
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16. DOS ANEXOS

### PREÂMBULO

**Data/local de recebimento dos envelopes:** A entrega dos documentos será realizada entre os dias **15 a 28 de abril de 2026**, na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de Minas Gerais (CEDEC), localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 10º andar, bairro Serra Verde, na cidade de Belo Horizonte/MG, ou no Protocolo Geral, localizado no Prédio Gerais, 1º andar, no bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG.

**Horário:** Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de Minas Gerais (CEDEC-MG): 09h às 12 horas e de 13h às 16 horas  
Protocolo Geral: 08h às 18 horas

**Abertura da primeira sessão pública virtual:** 11 de maio de 2026, por meio do link [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_NWJiZDZkNzQtYjI4Ny00ZGZILWE1ZWMTODc1MTk0YTtkxMzk4%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22e5d3ae7c-9b38-48de-a087-f6734a287574%22%2c%22Oid%22%3a%22a9797991-90e0-4e77-9f5b-db78729fd592%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NWJiZDZkNzQtYjI4Ny00ZGZILWE1ZWMTODc1MTk0YTtkxMzk4%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22e5d3ae7c-9b38-48de-a087-f6734a287574%22%2c%22Oid%22%3a%22a9797991-90e0-4e77-9f5b-db78729fd592%22%7d)

Horário: 13h (horário oficial de Brasília).

**Abertura da segunda sessão pública virtual:** 18 de maio de 2026, por meio do link [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_NDE2YjkxNDAtNWMT5YS00N2VjLThhNmMtYjYjOWY5YjRIMWE5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22e5d3ae7c-9b38-48de-a087-f6734a287574%22%2c%22Oid%22%3a%22a9797991-90e0-4e77-9f5b-db78729fd592%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NDE2YjkxNDAtNWMT5YS00N2VjLThhNmMtYjYjOWY5YjRIMWE5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22e5d3ae7c-9b38-48de-a087-f6734a287574%22%2c%22Oid%22%3a%22a9797991-90e0-4e77-9f5b-db78729fd592%22%7d)

Horário: 13h (horário oficial de Brasília).

**Abertura da terceira sessão pública virtual:** 01 de junho de 2026, por meio do link [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_ODQwMDk1YjQtNTExOC00Zml3LWl3MTItYTJjOWY5YjRIMWE5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22e5d3ae7c-9b38-48de-a087-f6734a287574%22%2c%22Oid%22%3a%22a9797991-90e0-4e77-9f5b-db78729fd592%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ODQwMDk1YjQtNTExOC00Zml3LWl3MTItYTJjOWY5YjRIMWE5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22e5d3ae7c-9b38-48de-a087-f6734a287574%22%2c%22Oid%22%3a%22a9797991-90e0-4e77-9f5b-db78729fd592%22%7d)

Horário: 13h (horário oficial de Brasília).

- As sessões públicas ocorrerão de forma virtual, conforme citado anteriormente.

O Gabinete Militar do Governador - GMG, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 3.777, Palácio Tiradentes, 2º andar, bairro Serra Verde, na cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n. 18.715.565/0001- 10, mediante a Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios, designada pela Resolução GMG n. 104, 06 de abril de 2026, torna público que realizará, na data, horário e local acima indicados, "CHAMAMENTO PÚBLICO n. 01/2026 - PARA CIDADES DE MINAS GERAIS, objetivando a **DOAÇÃO** de kits para estruturação das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), conforme detalhamentos constantes neste Edital e anexos e no Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário firmado entre a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC e o Ministério Público, através do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais - FUNEMP.

As sessões públicas virtuais terão início às 13h. Todas as referências de tempo neste edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília (DF) e, desta forma serão registrados no sistema e documentação relativa ao certame. Não havendo expediente na data marcada ou havendo fato superveniente impeditivo à realização, a sessão pública será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário, salvo comunicação em contrário do Presidente da Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios.

O presente certame e conseqüente doação serão regidas pelas seguintes normas: Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual n. 22.812 de 29 de dezembro de 2017, Decreto Estadual n. 47.622 de 15 de março de 2019, Resolução Seplag n. 37 de 09 de julho de 2010, Resolução GMG n. 104, 06 de abril de 2026, Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário firmado entre a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC e o Ministério Público, através do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais - FUNEMP, nos termos abaixo discriminados.

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público, a **DOAÇÃO**, em caráter definitivo e com encargos, de Kits para estruturação das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), conforme quadro de detalhamento de itens doados:

Especificação	Quantidade
Viatura 4x2	129
Notebook	129

1.2. Serão disponibilizadas 129 (cento e vinte e nove) viaturas 4x2 e 129 (cento e vinte e nove) notebooks, destinados à utilização exclusiva nas ações de proteção e defesa civil, conforme previsto neste Edital. Cada município contemplado será beneficiado com 01 (uma) viatura 4x2 e 01 (um) notebook, observados os critérios de credenciamento, habilitação e classificação estabelecidos neste instrumento convocatório.

## 2. DA MOTIVAÇÃO E DA FINALIDADE

Os municípios do estado de Minas Gerais se encontram inseridos em diferentes bacias hidrográficas, com características hidrológicas e hidromorfológicas distintas, incluindo trechos de drenagem vulneráveis a inundações, enxurradas e movimentos de massa, especialmente em áreas ribeirinhas e zonas de expansão urbana. Essa configuração territorial, associada ao aumento da frequência e intensidade de eventos hidrometeorológicos extremos, exige uma estrutura de Defesa Civil capaz de monitorar, analisar e responder de forma ágil e integrada às dinâmicas de cada bacia. A abordagem por bacia hidrográfica, preconizada tanto na gestão de recursos hídricos quanto na gestão de riscos de desastres, reforça a necessidade de equipamentos específicos para o planejamento e a atuação preventiva e emergencial no território.

Segundo os dados tratados da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), é observado que as bacias hidrográficas que abrangem Minas Gerais apresentam número expressivo de trechos classificados com diferentes níveis de vulnerabilidade. Destacam-se, por exemplo, a bacia do Rio São Francisco, com 125 estações e 974 trechos avaliados (220 em alta, 366 em média e 388 em baixa vulnerabilidade), a bacia do Rio Doce, com 73 estações e 497 trechos (230 em alta, 154 em média e 113 em baixa vulnerabilidade), e a bacia do Rio Grande, com 125 estações e 478 trechos (88 em alta, 228 em média e 162 em baixa vulnerabilidade). Mesmo bacias de menor extensão, como Itanhém (10 trechos, sendo 6 em alta vulnerabilidade) e Itapoana (19 trechos, com predominância de alta e média vulnerabilidade), além das bacias do Jequitinhonha, Mucuri, Rio São Mateus, Rio Paraíba e outras, apresentam quantidade relevante de trechos classificados como de alta e média vulnerabilidade, evidenciando a dispersão territorial do risco hidrológico em praticamente todas as regiões hidrográficas do estado. Esse quadro demonstra a importância de fortalecer a capacidade de monitoramento, análise e resposta da Defesa Civil em todas as bacias existentes em Minas Gerais.

Nesse contexto, o notebook configura-se como ferramenta para o tratamento e análise de dados hidrometeorológicos em tempo quase real, permitindo a integração de informações provenientes de diferentes sistemas (estações fluviométricas e pluviométricas, bancos de dados da ANA, modelos de previsão, imagens de satélite e bases cartográficas) e a elaboração de mapas temáticos, planilhas técnicas e boletins de alerta por bacia hidrográfica. A caminhonete 4x2 é indispensável para o

deslocamento seguro e rápido das equipes técnicas às diferentes bacias e trechos críticos, tanto em ações de rotina quanto em situações de alerta e resposta, viabilizando vistorias preventivas em encostas e margens de rios, verificação in loco de pontos de alagamento, apoio às comunidades em áreas rurais e ribeirinhas, bem como o acompanhamento de cheias e o registro de danos e prejuízos. A articulação entre a capacidade analítica proporcionada pelo notebook e a mobilidade operacional garantida pela camionete 4x2 fortalece, de forma efetiva, a atuação da Defesa Civil na escala das bacias hidrográficas em Minas Gerais, contribuindo para a redução de riscos e para a proteção da população.

### 3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações poderão ser feitos por qualquer pessoa, exclusivamente por meio eletrônico [suplan@defesacivil.mg.gov.br](mailto:suplan@defesacivil.mg.gov.br) em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da primeira sessão pública virtual, que será realizada na data 11 de maio de 2026.

3.2. Nos pedidos de esclarecimentos ou de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF e nome do interessado para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (telefone).

3.2.1. Podem ser encaminhados arquivos anexos com informações e documentações pertinentes às solicitações.

3.2.2. A Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios responderá no prazo de 48 (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do Chamamento Público, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

3.3. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao ato de impugnação será encaminhado ao solicitante, bem como será disponibilizada no por meio de mensagem eletrônica (via internet), no seguinte endereço eletrônico <http://defesacivil.mg.gov.br/>.

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Chamamento Público.

3.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Presidente da Comissão nos autos do processo.

3.5. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e aos interessados.

3.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do Chamamento Público.

3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

3.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.

3.9. A não impugnação do Edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do Chamamento Público.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DE ENVELOPES E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

4.1. A participação neste credenciamento terá como base as exigências contidas neste Edital, na Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021, na Lei Estadual n. 22.812, de 29 de dezembro de 2017, no Decreto Estadual n. 47.622, de 15 de março de 2019, na Resolução Seplog n. 37 de 09 de julho de 2010, na Resolução GMG n. 104, 06 de abril de 2026, e no Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário firmado entre a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC e o Ministério Público, através do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais - FUNEMP.

4.2. A documentação exigida neste Edital e em seu Anexo I deverá ser protocolizada:

- A entrega dos documentos será realizada no horário de 09h às 12 horas e de 13h às 16 horas, entre os dias **15 a 28 de abril de 2026**, na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de Minas Gerais (CEDEC), localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 10º andar, bairro Serra Verde, na cidade de Belo Horizonte/MG e de 08 às 18 horas, no mesmo período, no Protocolo Geral, localizado no Prédio Gerais, 1º andar, no bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG.

4.3. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, rubricado e identificado como "SIGILOS", contendo em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

**ENVELOPE N. 01 – DOCUMENTOS DA CIDADE DE XXXXXXXX / MG**  
**SIGILOS**  
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2026 – GMG  
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS

4.4. A documentação contida no envelope deverá estar organizada e dividida por critérios para facilitar a conferência e classificação.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Ser um dos 853 (oitocentos e cinquenta e três) municípios do Estado de Minas Gerais.

5.2. Para fins de credenciamento, dentro do envelope deverá conter, além dos documentos da fase de habilitação (item 7) e classificação (item 8) o ofício do Prefeito Municipal ou representante legal do município, em caso de impedimento daquele, com manifestação de interesse em participar deste processo de credenciamento e classificação.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Na data designada para a realização da primeira sessão pública virtual, a Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios procederá ao anúncio oficial dos Municípios que se encontrarem credenciados.

6.2. Considerar-se-ão credenciados aqueles municípios que tenham atendido integralmente às exigências e condições estabelecidas no item 5 deste Edital.

6.3. Caso seja constatada a ausência ou irregularidade formal no documento exigido no item 5.2 (Ofício do Prefeito), a Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios concederá prazo de 05 (cinco) dias úteis para que o município apresente a documentação regularizada, a contar da publicação da fase de credenciamento no sítio eletrônico da Defesa Civil de Minas Gerais - <https://www.mg.gov.br/defesacivil>.

6.3.1. O documento corrigido ou complementar deverá ser entregue exclusivamente em meio físico, mediante protocolo, na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC), situada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 10º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, no horário de 09h às 12 horas e de 13h às 16 horas, dentro do prazo estipulado no item 6.3.

6.3.2. O não cumprimento do prazo ou a apresentação incorreta do documento acarretará o não credenciamento do município, impedindo a análise de sua documentação de habilitação e classificação.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a fase de credenciamento, proceder-se-á à verificação da habilitação dos municípios.

7.2. Para fins de habilitação, dentro do envelope deverá conter, além dos documentos da fase de credenciamento (item 6) e classificação (item 8), os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Prefeito Municipal ou, em caso de impedimento deste, do representante legal do Município;
- b) Cópia da ata de posse ou do ato de nomeação que comprove o exercício da função pública junto à Prefeitura Municipal;
- c) Documentos de regularidade fiscal e trabalhista do donatário, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.3. Fica facultada a utilização do Certificado de Registro Cadastral – CRC – emitido pelo Cadastro Geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais, de que trata o [Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013](#), para fins de comprovação de documentos exigidos nos processos de doação.

7.4. Os municípios que atenderem integralmente às exigências de habilitação serão considerados habilitados e passarão à fase de classificação, conforme os critérios estabelecidos no item 8 deste Edital.

7.5. Caso seja constatada a ausência ou irregularidade formal no documento exigido no item 7.2, a Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios concederá prazo de 05 (cinco) dias úteis para que o município apresente a documentação regularizada, a contar da publicação da fase de habilitação no sítio eletrônico da Defesa Civil de Minas Gerais - <https://www.mg.gov.br/defesacivil>.

7.5.1. O documento corrigido ou complementar deverá ser entregue exclusivamente em meio físico, mediante protocolo, na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC), situada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 10º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, no horário de 09h às 12 horas e de 13h às 16 horas, dentro do prazo estipulado no item 7.5.

7.5.2. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, Correios ou entregues no Protocolo Geral do Estado para fins deste prazo de saneamento, devendo a entrega ocorrer especificamente na sala da CEDEC para conferência imediata pela Comissão.

7.5.3. O município que não regularizar sua documentação de habilitação no prazo estipulado será declarado inabilitado e desclassificado do certame.

7.6. O resultado da habilitação será anunciado na segunda sessão pública virtual a ser realizada no dia 18 de maio de 2026, 13h (horário oficial de Brasília), por meio do link [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_NDE2YjkxNDAtNW5YS00N2VjLThhNmMtYWQ4ZDI2ZjBhMWMz%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22e5d3ae7c-9b38-48de-a087-f6734a287574%22%2c%22Oid%22%3a%22a9797991-90e0-4e77-9f5b-db78729fd592%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NDE2YjkxNDAtNW5YS00N2VjLThhNmMtYWQ4ZDI2ZjBhMWMz%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22e5d3ae7c-9b38-48de-a087-f6734a287574%22%2c%22Oid%22%3a%22a9797991-90e0-4e77-9f5b-db78729fd592%22%7d), e divulgada no sítio eletrônico da Defesa Civil de Minas Gerais - <https://www.mg.gov.br/defesacivil>.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os municípios do Estado de Minas Gerais credenciados, nos termos deste Edital serão classificados, conforme os critérios de pontuação previsto no Anexo I.

8.2. Terminada a fase de classificação, serão selecionados os 129 (cento e vinte e nove) municípios aptos a se tornarem donatários dos kits descritos no item I deste Edital.

8.3. A seleção será apurada em ordem decrescente de pontos, a partir do município com maior pontuação e sucessivamente, até o último município classificado, observadas as regras deste Edital e seus anexos.

8.4. Em caso de igualdade na pontuação final, a classificação dos municípios obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios de desempate:

8.4.1. Critério de desempate 1: critério 17 ( “O município ainda não foi contemplado com Kit/ de Defesa Civil nos Editais 01/2021, 01/2023 e Edital 01/2025”);

8.4.2. Critério de desempate 2: O município com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, com base nos indicadores do Censo 2022 (IBGE);

8.4.3. Critério de desempate 3: O município que apresentar menor Receita Corrente Líquida (RCL) referente ao exercício financeiro de 2025;

8.4.4. O município deverá apresentar, para fins de comprovação do item 8.4.3, cópia do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) correspondente ao último bimestre disponível do exercício financeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), contendo a informação expressa da Receita Corrente Líquida – RCL. O presente critério de desempate não será aplicado ao município que deixar de apresentar o RREO no prazo estabelecido;

8.4.5. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate previstos neste Edital, a Comissão realizará sorteio público entre os municípios empatados, em sessão previamente designada e divulgada aos interessados, por meio de publicação no órgão oficial de imprensa do Estado de Minas Gerais, bem como no sítio eletrônico <http://defesacivil.mg.gov.br/>;

8.5. O resultado da classificação será anunciado na terceira sessão pública virtual a ser realizada no dia 01 de junho de 2026, 13h (horário oficial de Brasília), por meio do link [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_ODQwMDk1YjQtNTEwOC00ZmI3LWI3MTItYTJjOWY5YjRlMWE5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22e5d3ae7c-9b38-48de-a087-f6734a287574%22%2c%22Oid%22%3a%22a9797991-90e0-4e77-9f5b-db78729fd592%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ODQwMDk1YjQtNTEwOC00ZmI3LWI3MTItYTJjOWY5YjRlMWE5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22e5d3ae7c-9b38-48de-a087-f6734a287574%22%2c%22Oid%22%3a%22a9797991-90e0-4e77-9f5b-db78729fd592%22%7d), e divulgada no sítio eletrônico da Defesa Civil de Minas Gerais - <https://www.mg.gov.br/defesacivil>.

## 9. DO RECURSO

9.1. Qualquer participante poderá manifestar sua intenção de recorrer imediatamente após o anúncio da classificação, até as 17h do mesmo dia da sessão pública, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Administração (Google Forms), assegurada a identificação do recorrente e o registro da manifestação, sob pena de preclusão.

9.1.1. Os recursos deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da notificação acerca da conclusão do juízo de admissibilidade relativo às manifestações de intenção de recorrer, por meio do seguinte endereço eletrônico [suplan@defesacivil.mg.gov.br](mailto:suplan@defesacivil.mg.gov.br).

9.2. O juízo de admissibilidade referido no item 9.1.1 será realizado após a etapa de manifestação de intenção de recorrer de que trata o item. 9.1.

9.3. A falta de manifestação motivada do participante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.4. Os demais participantes ficarão instados para apresentarem suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação dos recursos interpostos, por meio do seguinte endereço eletrônico [suplan@defesacivil.mg.gov.br](mailto:suplan@defesacivil.mg.gov.br).

9.5. Encerrado o prazo para as contrarrazões, a Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios analisará, de forma conjunta, os recursos e as contrarrazões apresentadas, para fins de decisão.

9.6. Será assegurada aos participantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

9.8. Na ausência de registro de manifestação de intenção de recorrer pelos participantes, fica a autoridade competente autorizada a selecionar os 129 (cento e vinte e nove) municípios aptos a se tornarem donatários dos kits.

9.9. As decisões dos recursos, contrarrazões e o Ato de Resultado Final serão publicados no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais e no sítio eletrônico <https://www.mg.gov.br/defesacivil>.

## 10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A terceira sessão pública será reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente, que anule a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam, ou que altere a classificação anunciada na segunda sessão pública virtual.

- 10.2. Todos os participantes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 10.3. A convocação se dará por meio de publicação no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, bem como no sítio eletrônico: <https://www.mg.gov.br/defesacivil>.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

- 11.1. Encerrada a terceira sessão virtual e esgotados os recursos administrativos, o Chamamento Público será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 11.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 11.1.2. Revogar o Chamamento Público por motivo de conveniência e oportunidade;
- 11.1.3. Proceder à anulação do Chamamento Público de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 11.1.4. Homologar a classificação dos municípios aptos a se tornarem futuros donatários dos kits, conforme Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário firmado entre a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC e o Ministério Público, através do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais - FUNEMP.
- 11.2. As decisões, constantes do item 11.1 deste Edital, serão publicadas no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, bem como disponibilizadas no sítio eletrônico: <https://www.mg.gov.br/defesacivil>.

## **12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

- 12.1. A autoridade superior poderá revogar o Chamamento Público por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 12.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 12.3. O motivo determinante para a revogação do Chamamento Público deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 12.4. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 12.5. A decisão que decretar a nulidade ou revogar o Chamamento Público será publicada no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, bem como disponibilizadas no sítio eletrônico: <https://www.mg.gov.br/defesacivil>
- 12.6. Caberá recurso no prazo de 3 dias úteis contados a partir da data da publicação da decisão que anular ou revogar do Chamamento Público.
- 12.7. A decisão que julgar os recursos será publicada no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, bem como disponibilizadas no sítio eletrônico: <https://www.mg.gov.br/defesacivil>
- 12.8. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital seus anexos no sítio eletrônico: <https://www.mg.gov.br/defesacivil>

## **13. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO**

- 13.1. Após a homologação, os municípios serão convocados para assinar o Termo de Doação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação pelo GMG.
- 13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 13.3. A assinatura do Termo de Doação dar-se-á por meio do por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.
- 13.3.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) município(s) deverá(ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link [www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno](http://www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno), e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".
- 13.3.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail: [daq@gabinetemilitar.mg.gov.br](mailto:daq@gabinetemilitar.mg.gov.br).
- 13.4. O Termo de Doação deverá ser assinado pelo Chefe do Executivo municipal, ou pessoa por ele designada, mediante instrumento de procuração, bem como pelo Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil do Estado de Minas Gerais, ou autoridade por este subdelegada.
- 13.5. Após a assinatura do Termo de Doação por todos os signatários, caberá ao GMG providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 13.5.1. Em caso de inviabilidade técnica ou operacional de publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), caberá ao GMG realizar a divulgação do instrumento por intermédio dos veículos oficiais de publicação e sítios eletrônicos dos entes e órgãos da Administração Pública, como Diário Oficial Eletrônico da União, do

- 13.6. Os Kits deverão ser entregues, preferencialmente, ao Prefeito Municipal, admitindo-se a delegação formal a outros servidores municipais, desde que devidamente autorizada por ato administrativo específico, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
- 13.7. Os documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista deverão estar atualizados na data de assinatura do termo de doação, em estrita observância do art 64, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e art 18 do Decreto Estadual nº 47.622/2019;
- 13.8. O Termo de Doação conterá cláusula de encargo, nos termos do art. 76, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, consistente na obrigatoriedade de utilização do bem exclusivamente em ações, operações, capacitações ou atendimentos relacionados à Proteção e Defesa Civil;
- 13.9. O cumprimento do encargo deverá ser comprovado mediante registro das atividades no Sistema de Defesa Civil – SDC, por meio do preenchimento do Relatório de Atividade Técnica (RAT), constituindo tal sistema o instrumento oficial de monitoramento da execução da política pública;
- 13.10. O encargo vigorará pelo prazo correspondente à vida útil do bem doado, ou enquanto este permanecer apto ao uso e integrar o patrimônio do donatário, conforme Termo de Doação;
- 13.11. O descumprimento do encargo ou o desvio de finalidade implicará a reversão do bem ao Estado de Minas Gerais, nos termos a serem formalizados no Termo de Doação.

#### **14. DA ORIGEM DO RECURSO**

- 14.1. A aquisição dos bens a serem doados será realizada com recursos financeiros provenientes do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais - FUNEMP, os quais serão descentralizados mediante Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário celebrado entre a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC e o Ministério Público (130838185), com fundamento na dotação orçamentária 4441.03.122.737.1.009.0001.4.4.90.52.0 - Fonte 60.1.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1. A participação no presente certame implica na concordância, por parte do candidato, com todos os termos e condições deste Edital e seus anexos.
- 15.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando estiver explicitamente disposto em contrário.
- 15.3. Os prazos referidos neste Edital somente se iniciam e vencem em dias de expediente do Gabinete Militar do Governador.
- 15.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Chamamento Público na data marcada, as sessões públicas virtuais serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação contrária.
- 15.5. A inobservância das exigências formais não essenciais não importará no afastamento do município do certame, desde que seja possível a exata compreensão de sua proposta e a perfeita aferição de sua qualificação.
- 15.6. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 15.7. Nenhuma indenização será devida aos municípios em razão de sua participação no presente Edital, independentemente da condução ou do resultado deste Chamamento Público.
- 15.8. Das sessões públicas virtuais, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios e pela equipe de apoio, ficando disponível para os participantes e sociedade.
- 15.9. O município credenciado e classificado prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Administração, portanto, estará obrigado a atender prontamente a qualquer questionamento ou reclamação de terceiros, que tenham chegado ao conhecimento do Gabinete Militar do Governador.
- 15.10. É facultada à Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 15.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios com base nas normativas que regem o presente certame, mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 15.12. Este Edital terá vigência de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.
- 15.13. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 15.14. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital e seus anexos no sítio <http://defesacivil.mg.gov.br/>.

15.15. A entrega dos kits para estruturação das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil será realizada conforme conveniência e oportunidade da administração pública.

## 16. DOS ANEXOS

16.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS MINEIROS, VISANDO À SUA QUALIFICAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DOS KITS DESTINADAS À ESTRUTURAÇÃO DAS COORDENADORIAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO E DEFESA (SEI n. 136799210).

16.1.2. Anexo II – FICHA DE AVALIAÇÃO (SEI n. 136799435).

16.1.3. Anexo III - MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO (SEI n. 136799584 ).

16.1.4. Anexo IV - MINUTA DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (SEI n. 136799931).

### **PAULO ROBERTO BERMUDES REZENDE, CORONEL PM**

Chefe do Gabinete Militar do Governador

Coordenador Estadual de Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bermudes Rezende, Coronel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, em 06/04/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **136649343** e o código CRC **453FCCE3**.